



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL - ISSM, inscrito no CNPJ sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo, Camaçari/BA, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Senhor Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães, portador do RG nº 682669873 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 831.334.455-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edifício Reitor Miguel Calmon, Sala 1206, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-090, representada neste ato pelo Senhor Henrique Avelino dos Anjos, Gerente de Licitações, brasileiro, casado, portador do RG nº 2329286 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 506.865.775-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 01214.11.07.611.2018, Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Camaçari nº 250/2018, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, com fulcro na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 006/2019, celebrado em 14 de Novembro de 2019, referente a contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis automotores dos veículos à disposição do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal em rede de estabelecimentos credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 006/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 14 de Novembro de 2020, em conformidade com disposto no § 2º da Cláusula Quinta do citado contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos ISSM

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 0103000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

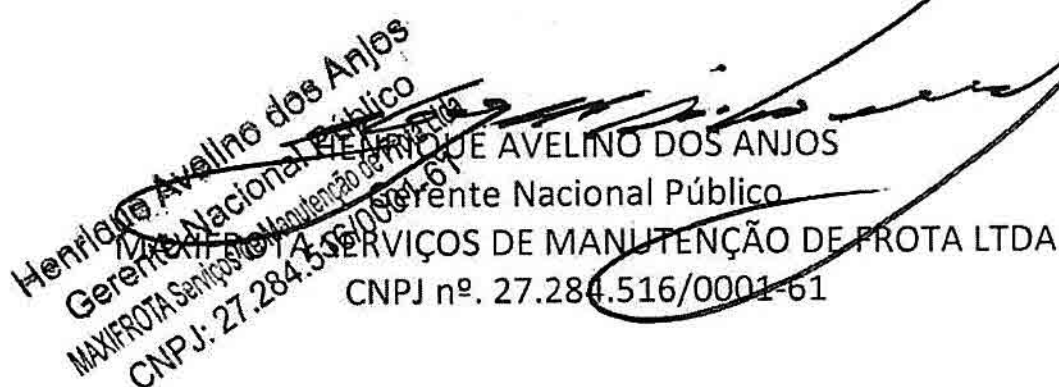
Camaçari, 10 de novembro de 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

CNPJ Nº 34.327.635/0001-10

PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES

DIRETOR SUPERINTENDENTE


Henrique Avelino dos Anjos
Gerente Nacional Público
MAXIFROTA Serviços de Manutenção de frota
CNPJ: 27.284.516/0001-61
GERENTE NACIONAL PÚBLICO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ nº. 27.284.516/0001-61



SERVIDOR	CAD	CARGO	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
DIEGO RODRIGUES DE MAGALHÃES	110001	ANALISTA DE SEGURO SOCIAL - ADMINISTRADOR	07/11/2017	07/11/2020
ALESSJOSE SANTOS BERTO	110002	ANALISTA DE SEGURO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	13/11/2017	13/11/2020
FRANCISCA NAIANA AGUIAR MOREIRA	110003	TÉCNICO EM SEGURO SOCIAL	13/11/2017	13/11/2020
CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS	110005	ANALISTA DE SEGURO SOCIAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14/11/2017	14/11/2020

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas desse Instituto, todas as providências necessárias e cabíveis quanto às devidas anotações junto ao assento funcional dos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO ISSM, CAMAÇARI, BA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO JORGE VILLAS BOAS A. GUIMARÃES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE ADITAMENTO DE PRAZO

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL
CNPJ Nº 34.327.635/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22867.07.12.729/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018 - PMC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

O Diretor Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, oriundo da Pregão Eletrônico Nº 250/2018 - PMC, tendo como contratada a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 006/2019, celebrado em 14 de Novembro de 2019, referente a contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota

de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis automotores dos veículos à disposição do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal em rede de estabelecimentos credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 006/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 14 de novembro de 2020, em conformidade com disposto no § 2º da Cláusula Quinta do citado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de

Seguridade dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços

Técnicos e Administrativos do ISSM

Natureza da Despesa: 339030 – Material de

Consumo

Fonte: 0103000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Camaçari, 13 de Novembro de 2020.

PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES
DIRETOR SUPERINTENDENTE
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e nas disposições do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para o ISSM, decide declarar vencedora único lotea empresa **ORLEANSTUR- ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.331.404/0001-38, com sede na Praça Samuel Sabatini, Nº 226, Salas 301 a 306, 310 e 311, Centro, São Bernardo do Campo/SP, conforme abaixo:

Lote Único: Valor Global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com desconto de 7,0% (sete por cento) sobre o valor das passagens.

Camaçari, 29 de Outubro de 2020

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL - ISSM